

TERMO DE CONVÊNIO
entre a
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
representada pelo Reitor
Avenida da Universidade, 2853,
60.020-181 Fortaleza-Ceará,
Brasil
e a
UNIVERSITÄT HOHENHEIM
representada através do Presidente
Schloß, D-70599 Stuttgart
Alemanha

A Universidade Federal do Ceará (Brasil) e a Universidade de Hohenheim, designadas a seguir por "partes", no intuito de desenvolver relações de cooperação com base no estabelecimento de contatos e entendimentos mútuos, enfatizando desenvolver intercâmbio acadêmico e cultural, nas formas de educação e pesquisa e de acordo com a legislação que rege a matéria, acordam o seguinte:

Artigo 1 Área de Cooperação

A área de cooperação inclui, sob consentimento mútuo e existência de condições apropriadas, quaisquer programas nas áreas de sistemas de produção agrícola no semi-árido oferecidos e propostos por quaisquer das partes como desejável, executável, e que venha a contribuir para o fomento e desenvolvimento de relações de cooperação entre as duas partes convenientes.

Artigo 2 Métodos

Todos os entendimentos e assistência estarão condicionados à disponibilidade de fundos e de recursos pessoais e materiais necessários e à aprovação específica do Reitor da Universidade Federal do Ceará e do Presidente da Universität Hohenheim ou o seu representante legal para atividades ou programas como:

1. Intercâmbio de membros do corpo docente e do quadro técnico de nível superior.
2. Intercâmbio de estudantes
3. Elaboração de atividades conjuntas de pesquisa.
4. Organização de seminários e encontros acadêmicos.

PARTNERSCHAFTSVEREINBARUNG
zwischen der
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
vertreten durch den Rektor
Avenida da Universidade, 2853,
60.020-181 Fortaleza-Ceará,
Föderative Republik Brasilien
und der
UNIVERSITÄT HOHENHEIM
vertreten durch den Präsidenten
Schloß, D-70599 Stuttgart
Bundesrepublik Deutschland

Die Universidade Federal do Ceará und die Universität Hohenheim, im folgenden als "Vertragspartner" bezeichnet, vereinbaren Kooperationsbeziehungen auf der Basis von bestehenden Kontakten und gegenseitigem Einvernehmen aufzunehmen, insbesondere, um den kulturellen und akademischen Austausch in Lehre und Forschung zu fördern. Sie beschließen zu diesem Zweck in Übereinstimmung mit den dies regelnden Bestimmungen folgendes:

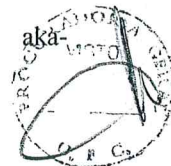
Artikel 1 Kooperationsgebiete

Die Kooperationsgebiete schließen alle Programme ein, die sich mit den landwirtschaftlichen Produktionssystemen in semi-ariden Gebieten befassen, und in gegenseitiger Übereinstimmung der Vertragspartner sowie bei Vorliegen geeigneter Bedingungen von den Vertragspartnern als wünschenswert und durchführbar vorgeschlagen oder angeboten werden und geeignet sind, die Kooperationsbeziehungen zwischen den Vertragschließenden zu fördern.

Artikel 2 Verfahren

Alle Einzelvereinbarungen und Förderungsmaßnahmen werden unter der Bedingung getroffen, daß die finanziellen Mittel und alle weiteren erforderlichen persönlichen und materiellen Ressourcen zur Verfügung stehen und die ausdrückliche Zustimmung des Rektors der Bundesuniversität von Ceará (UFC) und des Präsidenten der Universität Hohenheim bzw. des/der von ihm Beauftragten vorliegt. Diese Regelung gilt für folgende Aktivitäten und Programme:

1. Austausch von Wissenschaftlern/-innen und Hochschullehrern/-innen sowie wissenschaftlich-technischem Personal
2. Austausch von Studierenden
3. Gemeinsame Forschungsprogramme
4. Organisation wissenschaftlicher und demischer Veranstaltungen



207

5. Proporcionar treinamento no nível de pós-graduação nos cursos realizados em ambas as partes.
6. Proporcionar oportunidades para desenvolvimento do quadro acadêmico-funcional de ambas as partes através de licenças sabáticas e outros programas de aprimoramento de pessoal.
7. Outras atividades julgadas mutuamente apropriadas.

Recursos financeiros para realização das atividades constantes deste acordo não são possíveis de inclusão nos orçamentos da universidade de Hohenheim e da Universidade Federal do Ceará.

Cada universidade concorda com a isenção das taxas de matrícula e de estudos, no caso destas estarem sendo cobradas de estudantes estrangeiros segundo a legislação vigente.

Cada parte designará um Executor Responsável para coordenar atividades específicas relacionadas a este convênio.

Artigo 3 Data de Início e Duração do Convênio

Este convênio será válido por três anos, a partir da data da sua assinatura. Após três anos, a vigência deste convênio será automaticamente prorrogada, sempre por um período de duração de um ano, a não ser que, seis meses antes do seu término, qualquer uma das partes solicite por escrito o seu cancelamento. Neste caso, quando do cancelamento, deve-se definir as condições para conclusão dos Programas/Projetos em andamento, e de como suprir as exigências de uma terceira parte, em especial, das agências financiadoras. Se for possível, Programas/projetos em andamento devem ser concluídos como planejados anteriormente.

Qualquer acréscimo e/ou modificação deste acordo requer aprovação por escrito do Reitor da Universidade Federal do Ceará e do Presidente da Universität Hohenheim, e deve ser anexada a este documento.

Cada parte deve responsabilizar-se por assegurar completa conformidade de seus participantes em programas ou atividades quanto às leis e regulamentos, incluindo seguros, dos respectivos países, onde as missões são realizadas. Ambas as partes devem garantir, antes do início de uma missão, que o visitante/participante esteja suficientemente seguro com plano de assistência médica contra doenças e acidentes no país no qual

5. Gemeinsame Postgraduiertenprogramme innerhalb der Curricula der Vertragspartner
6. Schaffung von Angeboten zur Weiterbildung des Lehrpersonals beider Seiten im Rahmen von Freisemestern und sonstigen Ausbildungsprogrammen
7. Sonstige Aktivitäten, die von den Vertragspartnern als geeignet anerkannt werden

Eine Finanzierung von Aktivitäten im Rahmen dieser Vereinbarung ist seitens der Universität Hohenheim und der Universidade Federal do Ceará aus Haushaltsmitteln nicht möglich.

Beide Hochschulen gewähren eine Befreiung von Studien-, Einschreib- und Rückmeldegebühren, falls diese von der Gesetzeslage her üblicherweise für ausländische Studierende erhoben werden.

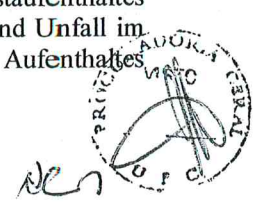
Die Vertragspartner benennen jeweils eine(n) Verantwortliche(n) für die Koordinierung der in der vorliegenden Partnerschaftvereinbarung genannten Programme und Aktivitäten.

Artikel 3 Beginn und Dauer der Vereinbarung

Die Laufzeit der Vereinbarung beträgt - vom Datum der Unterzeichnung an gerechnet - drei Jahre. Sie verlängert sich danach um jeweils ein weiteres Jahr, wenn sie nicht ein halbes Jahr vor Ablauf der Gültigkeitsdauer von mindestens einer Seite in schriftlicher Form aufgekündigt wird. Die Kündigung hat Vorschläge zu enthalten, wie laufende Programme/Projekte abgeschlossen werden sollen und wie die Verpflichtungen gegenüber Dritten, insbesondere den Geldgebern, erfüllt werden können. Soweit möglich sollen laufende Programme/Projekte wie geplant zum Abschluß gebracht werden.

Jede Erweiterung und/oder Änderung dieser Vereinbarung bedarf der schriftlichen Zustimmung durch den Rektor der Bundesuniversität Ceará und des Präsidenten der Universität Hohenheim und muß diesem Vertragswerk angehängt werden.

Jeder der Vertragspartner ist dafür verantwortlich, daß die Teilnehmer/-innen an den Programmen und Aktivitäten sich im Rahmen der geltenden Rechtsnormen einschließlich der versicherungsrechtlichen Normen des jeweiligen Gastlandes bewegen. Beide Vertragspartner stellen jeweils vor dem Beginn eines Gastaufenthaltes sicher, daß der Gast gegen Krankheit und Unfall im Gastland für die Dauer seines Aufenthaltes



será realizada a missão, durante o período de sua permanência. Caso seja necessário, seguros adicionais devem ser feitos no país hospedeiro. Os participantes do intercâmbio são responsáveis, eles mesmos, pela obtenção de um seguro de responsabilidade civil. Os coordenadores deste convênio serão responsáveis pela observância destes regulamentos

O conteúdo deste documento ou as atividades conduzidas sob o mesmo não devem constituir qualquer das partes em agente, servidora ou empregada da outra, sendo cada parte total e unicamente responsável por suas próprias ações e obrigações geradas por este convênio.

Em caso de conflito ou litígio, as partes devem procurar uma solução, se necessário pela via de renúncia mútua. Caso não cheguem a uma solução harmoniosa, e as partes assim confirmem por escrito, deve este convênio de cooperação ser dissolvido e, em consequência, deve ser considerado como rescindido dentro do prazo mais curto possível.

O convênio será elaborado em duas versões, nas línguas portuguesa e alemã. Ambos os textos são igualmente válidos.

Este convênio tornar-se-á efetivo quando as instituições superiores concordarem com o mesmo, se tal exigência existir no país. Cada parte precisa comunicar por escrito à outra da aprovação acima referida.


As versões alemã e portuguesa do texto deste convênio serão publicadas no órgão oficial de cada universidade, dependendo das normas inerentes a cada instituição.

PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ


PROF. ROBERTO CLÁUDIO FROTA BEZERRA
REITOR

30/03/1999
DATA/DATUM

TESTEMUNHAS/ZEUGEN:


PROF. DR. LUIZ GONZAGA REBOUÇAS FERRREIRA
COORDENADOR DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

ausreichend versichert ist. Erforderlichenfalls sind zusätzliche Versicherungen im Gastland abzuschließen. Die am Austausch teilnehmenden Personen sind selbst dafür verantwortlich, sich ausreichend gegen Haftpflichtansprüche zu versichern. Die Partnerschaftsbeauftragten sind für die Einhaltung dieser Bestimmungen verantwortlich.

Der Inhalt dieser Vereinbarung und die daraus folgenden Aktivitäten begründen weder ein Dienstleistungs-, noch ein Beschäftigungsverhältnis. Die Vertragspartner sind vollständig und uneingeschränkt verantwortlich für ihre eigenen Handlungen und Verpflichtungen, die aus dieser Vereinbarung entstehen.

Bei Konflikt oder Streitfällen bemühen sich die Parteien um eine Lösung des Konfliktes, notfalls im Wege gegenseitigen Nachgebens. Sollte es zu keiner einvernehmlichen Lösung kommen und sollten sich die Vertragsparteien dies schriftlich bestätigen, ist die Partnerschaftvereinbarung aufzuheben und gibt dann von daher als zum nächstmöglichen Termin gekündigt.

Die Vereinbarung wird jeweils in einer deutschen und einer portugiesischen Fassung ausgefertigt; Beide Texte sind in gleicher Weise verbindlich.

Die Vereinbarung tritt nach Unterzeichnung in Kraft, sobald hierzu die Zustimmung der jeweils nach Landesrecht zustimmungspflichtigen Instanzen vorliegt. Beide Vertragsparteien unterrichten sich darüber gegenseitig in schriftlicher Form.

Die deutsche und portugiesische Fassung des Vereinbarungstextes werden an den beiden Universitäten in der jeweils üblichen Form offiziell bekanntgemacht.

FÜR DIE UNIVERSITÄT HOHENHEIM


PROF. DR. K. MACHARZINA
PRÄSIDENT

27. April 1999




PROF. DR. KARL STAHR
INSTITUT FÜR BODENKUNDE UND
STANDORTSLEHRE

